



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA, exclusivos para me, epp e mei**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal n.º 55/2015 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto n.º 7.892, de 2013 e o Decreto Municipal n.º 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.1. Os lotes são compostos por peças e serviços, a proponente ganhadora de cada lote será a ganhadora das peças e serviços daquele lote, não sendo admitido dois ganhadores no mesmo lote (um para peças e outro para serviços).

1.2. A prioridade para as ME, EPP e MEI locais prevista neste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 28 de julho de 2021.

HORÁRIO: 08:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410. Preferencialmente na Sala de Licitação.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Eventuais prorrogações da data de abertura, alterações ou revogação do Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município, sendo de responsabilidade das empresas proponentes a consulta aos referidos meios.

No início da Sessão Pública da abertura do certame licitatório a empresa deverá entregar concomitantemente os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida em Cartório. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do procurador. Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- **Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI;**
- Envelope com a proposta de preços;
- Envelope de documentos de habilitação.

1.3. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

1.4. A comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita juntamente com o credenciamento.

1.5. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA, exclusivos para me, epp e mei**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

2.2. Os produtos e serviços prestados deverão ser de boa qualidade, sendo que os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

2.2.1. As peças fornecidas através da presente licitação deverão ser:

- **PEÇAS ORIGINAIS/ PEÇAS GENUÍNAS:** aquelas fornecidas diretamente pela montadora ou distribuidor autorizado da marca e;
- **PEÇAS DE REPOSIÇÃO:** aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas.
- **MÃO DE OBRA/SERVIÇOS:** Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão de obra/serviços. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica designada, em caso de não aprovação à contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas.

2.2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme necessidade da Administração.

Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Decreto Municipal 089/2016, art. 11 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I **são estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total**, constantes no Anexo I deste edital.

2.4. Os produtos e serviços ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

3. DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. O valor total desta licitação é de **R\$ 1.040.000,00** conforme constante do **ANEXO I** deste edital.

3.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da	Fonte



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

				Despesa	
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributária	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributária	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

	Órgão	Unidade	Tributario Atividade	Jurídica Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

4.5. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no preâmbulo deste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015.

4.6. É aceita a autenticação de documentos por meio digital.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- g) **Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI. (ME/EPP/MEI), devidamente declarado conforme Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI.**

6.3. Poderão participar deste processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

a) Exclusiva – no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

6.4. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

6.5. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.3.6. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto n° 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 074/2021

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 074/2021

DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A PROPOSTA deverá ser apresentada na forma impressa e assinada, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo em anexo deste Edital. A Proposta deverá conter:

- a) Número deste Pregão;
- b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) Descrição completa, preço unitário e total do objeto licitado, valor total, expressos em moeda corrente do País, observados valor máximo unitário e total do LOTE. Não serão consideradas nos lances as casas decimais após a vírgula.
- 1) **Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA** deverá ser de 3,00 %, conforme o Anexo II, Termo de Referência, item 2.4. e item 10.
- 2) Desconto Mínimo para **PEÇAS DE PARALELAS** deverá ser 6,67 %, conforme o Anexo II, Termo de Referência, item 2.4. e item 10.
- 3) Desconto Mínimo para **MÃO DE OBRA** deverá ser 6,67,00 %, conforme o Anexo II, Termo de Referência, item 2.4. e item 10.
- e) As licitantes deverão indicar na proposta o percentual de desconto a ser concedido para a serviços e para o fornecimento de peças (originais/genuínas e reposição/paralela/ genéricas/alternativas) durante a execução dos serviços.
- f) Prazo de validade não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- f) 1) Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, subentende-se 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação
- g) Prazo de entrega dos serviços é de 05 (cinco) dias;.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

g) 1) Se na proposta não constar prazo de entrega dos produtos/serviços ou estiver inferior a 05 (cinco) dias, subentende-se 05 (cinco) dias corridos;

g) 2) No caso do fornecimento das peças, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças.

8.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.7. A empresa, para formular sua proposta, terá acesso à tabela AUDATEX e ao CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA, que serão disponibilizados na sede da Secretaria Municipal de Viação e Transportes.

8.8. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER APLICADO O MENOR VALOR SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CASO CONSTATADA A SITUAÇÃO NARRADA, BEM COMO DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope **Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.2. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) 1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) 1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) 2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

a) 1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI.

9.3.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

9.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. As empresas que se enquadrem como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a ME ou EPP não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a futura ata de registro de preços, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30;

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A comprovação poderá se dar pelo contrato social ou equivalente, juntamente com documento com foto (ex. RG, CNH), devidamente autenticados.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida no Cartório. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do procurador. Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI.

9.3.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

9.3.2. A comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita juntamente com o credenciamento.

9.3.3. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI**

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:

14.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MAIOR DESCONTO POR LOTE ofertado**.

14.3. A licitante ofertará a sua proposta e o Pregoeiro e Equipe de Apoio julgará e a classificará considerando o desconto ofertado pela mesma, tanto para a mão-de-obra/serviços como para peças, aplicados na **proporção de 70% para as peças e 30% para mão de obra**, considerando a seguinte fórmula, sendo então considerada para disputa a maior oferta de desconto (“índice”) ofertada para cada LOTE.

$$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 30) + (\% \text{ PO/PG} \times 35) + (\% \text{ PR} \times 35)}{100}$$

Onde:

% MO= Desconto em mão-de-obra ofertados pela empresa

%PO/PG= Desconto de Peças Originais/Peças Genuínas ofertados pela empresa

% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa.

1) **Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA** deverá ser de 3,00 %, conforme o Anexo II, Termo de Referência, item 2.4. e item 10.

2) Desconto Mínimo para **PEÇAS DE PARALELAS** deverá ser 6,67 %, conforme o Anexo II, Termo de Referência, item 2.4. e item 10.

3) Desconto Mínimo para **MÃO DE OBRA** deverá ser 6,67,00 %, conforme o Anexo II, Termo de Referência, item 2.4. e item 10.

14.4. Para efeito de disputa, a proposta e os lances ofertados deverão ser **através do maior índice de desconto**, após verificado que a proposta atende a todos os requisitos do Edital.

14.6 Para fins de apuração do percentual final a ser contratado para cada um dos itens que compõe o índice geral, percentual de aumento do índice geral, após a etapa de lances, será concedido de modo linear a “**MO**”, “**PO/PG**” e “**PR**”.

14.7. A empresa, para formular sua proposta, terá acesso à tabela AUDATEX e ao CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA, que serão disponibilizados na sede da Secretaria Municipal de Viação e Transportes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

14.8. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER APLICADO O MENOR VALOR SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CASO CONSTATADA A SITUAÇÃO NARRADA, BEM COMO DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (conforme item 8);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;
- f) Apresentar descontos menores aos descontos mínimos.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de maior desconto e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto.

16.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1., o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 16.1.2.

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de maior desconto e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 16.1.; ou
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) maiores descontos ofertados, se houver.

16.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 16.1.2., letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

16.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

16.1.5. DO EMPATE

16.1.5.1 As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

16.1.5.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.1.5.1.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de maior desconto.

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) superior(es) ao percentual de maior desconto PROPOSTA ESCRITA e/ou do último maior **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de aumento.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior desconto e as demais em ordem decrescente, sendo que a proponente da proposta de maior desconto a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

17.2.1. Não serão consideradas nos lances as casas decimais após a vírgula.

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de maior desconto, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

17.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 17.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

17.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

17.14. Considerada aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

17.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.16. Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

17.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 17.16, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 30 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

17.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de **MAIOR DESCONTO**, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.20. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

18.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.5. letra “a”, deste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 20.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal.

21.2. O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo **CONTRATADO**, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) pelo Departamento de Compras.

22. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

22.1. Conforme termo de referência **ANEXO II** do edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Conforme termo de referência **ANEXO II** do edital.

24. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

24.1. Conforme termo de referência **ANEXO II** do edital.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Conforme minuta da ata de registro de preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Laranjeiras do Sul/PR, 08 de julho de 2021.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I

PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34276	PEÇAS MARCA/MOD ANO/MODPLACA PATFROTA FORD/KA FLEX 2012/2012AVI-9556 15449107 CHEV/SPIN 1.8L MT LT2014/2014AYN-432218500166 FORD/FIESTA 1.6 FLEX2014/2014AYT-412319031180 MOTOCAR/MCF2002014/2014BAE-277020407187 R/VOLPATO CA 2015/2015BAE-424020408	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	34277	MÃO DE OBRA MARCA/MOD ANO/MODPLACA MARCA/MOD ANO/MODPLACA PATFROTA FORD/KA FLEX 2012/2012AVI-9556 15449107 CHEV/SPIN 1.8L MT LT2014/2014AYN-432218500166 FORD/FIESTA 1.6 FLEX2014/2014AYT-412319031180 MOTOCAR/MCF2002014/2014BAE-277020407187 R/VOLPATO CA 2015/2015BAE-424020408	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
TOTAL						50.000,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34278	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA FIAT/UNO MILLE ECONOMY2011/2012AUF-85811388196 FIAT/PALIO FIRE FLEX2006/2007INP-426816963121 GM/MONTANA CONQUEST2009/2010HGP-204520719200 I/VOLVO XC60 D5 KINETIC2017/2017BBO-575322345220 I/RENAULT KGOO EXPRESS162015/2016BAK-758020672254	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	34279	MÃO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA FIAT/UNO MILLE ECONOMY2011/2012AUF-85811388196 FIAT/PALIO FIRE FLEX2006/2007INP-426816963121 GM/MONTANA CONQUEST2009/2010HGP-204520719200 I/VOLVO XC60 D5 KINETIC2017/2017BBO-575322345220 I/RENAULT KGOO EXPRESS162015/2016BAK-758020672254	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
TOTAL						50.000,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34280	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA FIAT/STRADA TREK FLEX2006/2007DSQ-530716964123 FIAT/PALIO FIRE2015/2016BAE-840420492189 VW/NOVO VOYAGE CL MBV2017/2018BBS-751522722227 FIAT/STRADA ADVENTURE CD2018/2018BCG-615923398249 MMC/L200 TRITON SPT GL2018/2019BDN-2E6024765265	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	34281	MÃO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA FIAT/STRADA TREK FLEX2006/2007DSQ-530716964123 FIAT/PALIO FIRE2015/2016BAE-840420492189 VW/NOVO VOYAGE CL MBV2017/2018BBS-751522722227 FIAT/STRADA ADVENTURE CD2018/2018BCG-615923398249 MMC/L200 TRITON SPT GL2018/2019BDN-2E6024765265	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
TOTAL						50.000,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34282	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VW/NOVO GOL TL MCV2017/2018BBW-583422762228 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875722782233 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875622778234 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875422784236 VW/NOVO GOL TL MBV2017/2018BBZ-339822821244	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	34283	MÃO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VW/NOVO GOL TL MCV2017/2018BBW-583422762228 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875722782233 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875622778234 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875422784236 VW/NOVO GOL TL MBV2017/2018BBZ-339822821244	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
TOTAL						50.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34284	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-876422783229 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-876322780230 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-876122779231 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BCE-114223354247 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BCE-114523355248	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	34285	MÃO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-876422783229 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-876322780230 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-876122779231 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BCE-114223354247 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BCE-114523355248	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
TOTAL						50.000,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34286	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VW/NOVO VOYAGE 1.02013/2014AXS-108617350150 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875922785232 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF-3B7624373257 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF-3B7924372258 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF-3B7724371259	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	34287	MÃO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VW/NOVO VOYAGE 1.02013/2014AXS-108617350150 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875922785232 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF-3B7624373257 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF-3B7924372258 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF-3B7724371259	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
TOTAL						50.000,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34288	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VW/NOVA SAVEIRO CS2013/2014AXI-281417082145 VW/SAVEIRO CS ST MB2015/2016BAE-423920480188 VEICULO VW POLO SEDAN 1.62007/2008AFY-808820717202 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875522781235 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBW-769323283246	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	34289	MÃO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VW/NOVA SAVEIRO CS2013/2014AXI-281417082145 VW/SAVEIRO CS ST MB2015/2016BAE-423920480188 VEICULO VW POLO SEDAN 1.62007/2008AFY-808820717202 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875522781235 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBW-769323283246	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
TOTAL						50.000,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34290	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VW/KOMBI2009/2010AJA-62251370750 VW/GOL 1.0 GIV2013/2014AXT-519417351158 VW/NOVO GOL 1.02014/2014AYI-686918045162 VW/GOL SPECIAL MB2016/2016BAL-445820695195 VW/KOMBI2012/2013AVZ-550622194208	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	34291	MÃO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VW/KOMBI2009/2010AJA-62251370750 VW/GOL 1.0 GIV2013/2014AXT-519417351158 VW/NOVO GOL 1.02014/2014AYI-686918045162 VW/GOL SPECIAL MB2016/2016BAL-445820695195 VW/KOMBI2012/2013AVZ-550622194208	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
TOTAL						50.000,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

	produto/serviço				máximo	máximo total
1	34292	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VW/NOVO GOL TL MCV2016/2017BBF-880422201216 FORD/F-1000 HSD XL1997/1997LYW-686724419264 CITROEN AIRCROSS STARTMT2019/2020PBX-026324972267 CITROEN AIRCROSS STARTMT2019/2020PBX-9C6824971268 CITROEN AIRCROSS STARTMT2018/2019PBL-2C4225233271	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	34293	MÃO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VW/NOVO GOL TL MCV2016/2017BBF-880422201216 FORD/F-1000 HSD XL1997/1997LYW-686724419264 CITROEN AIRCROSS STARTMT2019/2020PBX-026324972267 CITROEN AIRCROSS STARTMT2019/2020PBX-9C6824971268 CITROEN AIRCROSS STARTMT2018/2019PBL-2C4225233271	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
TOTAL						50.000,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34294	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA FORD/ECOSPORT XLT2003/2004ALU-138524421273 VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF-7F1625519277 VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF-7F1525520278 VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF-7F1425521279	1,00	UN	28.000,00	28.000,00
2	34295	MÃO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA FORD/ECOSPORT XLT2003/2004ALU-138524421273 VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF-7F1625519277 VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF-7F1525520278 VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF-7F1425521279	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
TOTAL						40.000,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34296	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA FIAT/DUCATO MULT JAEDI T2006/2006ANT-97171125141 CITROEN/JUMPER M33M 2.32015/2016BAE-424120481190 FIAT/DUCATO MC TCA AMB2016/2017BBO-575522436221 FIAT DUCATO CARGO2005/2005AMS-713022266222 RENAULT/MASTER TCA MIC2018/2019BCB-257122938238	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	34297	MÃO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA FIAT/DUCATO MULT JAEDI T2006/2006ANT-97171125141 CITROEN/JUMPER M33M 2.32015/2016BAE-424120481190 FIAT/DUCATO MC TCA AMB2016/2017BBO-575522436221 FIAT DUCATO CARGO2005/2005AMS-713022266222 RENAULT/MASTER TCA MIC2018/2019BCB-257122938238	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
TOTAL						50.000,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34298	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA RENAULT/MASTER TCA AMB2018/2019BCB-257022937239 RENAULT/M REVESCAP L3H22018/2019BCL-474923562253 RENAULT/MASTER TCA AMB2020/2021BEK-5D3625633284 I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEV-411925741286 RENAULT/MASTER TCA MIC2020/2021BEX-4B4825739287	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	34299	MÃO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA RENAULT/MASTER TCA AMB2018/2019BCB-257022937239 RENAULT/M REVESCAP L3H22018/2019BCL-474923562253 RENAULT/MASTER TCA AMB2020/2021BEK-5D3625633284 I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEV-411925741286 RENAULT/MASTER TCA MIC2020/2021BEX-4B4825739287	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
TOTAL						50.000,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34300	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEY-1G5625746289 RENAULT/MASTER TCA MIC2021/2022RHA-619825835290 RENAULT/MASTER TCA MIC2021/2022RHA-9C1825834291	1,00	UN	21.000,00	21.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

2	34301	MÃO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEY-1G5625746289 RENAULT/MASTER TCA MIC2021/2022RHA-6I9825835290 RENAULT/MASTER TCA MIC2021/2022RHA-9C1825834291	1,00	UN	9.000,00	9.000,00
TOTAL						30.000,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34302	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA AGRALE/MASCA GRANMINI O2009/2009ARY-66141354851 M.BENZ/OF 1519 R.ORE2015/2016BBG-258522186215 VW/MASCA GRANMICRO E O2019/2020BDH-6F0624522260	1,00	UN	21.000,00	21.000,00
2	34303	MÃO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA AGRALE/MASCA GRANMINI O2009/2009ARY-66141354851 M.BENZ/OF 1519 R.ORE2015/2016BBG-258522186215 VW/MASCA GRANMICRO E O2019/2020BDH-6F0624522260	1,00	UN	9.000,00	9.000,00
TOTAL						30.000,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34304	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VOLVO MARCO POLO GIAGGIO2002/2002AKJ-265822189211 VW/MPOLU VIAGGIO R2018/2019BCP-958423671256 SCANIA MARCO/POLO2008/2008DAJ-3E1425742288 VOLVO/MPOLU VIAGGIO R2002/2002AKJ-264722190212 VOLVO/MPOLU VIAGGIO R2002/2002AKJ-551722193214	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	34305	MÃO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VOLVO MARCO POLO GIAGGIO2002/2002AKJ-265822189211 VW/MPOLU VIAGGIO R2018/2019BCP-958423671256 SCANIA MARCO/POLO2008/2008DAJ-3E1425742288 VOLVO/MPOLU VIAGGIO R2002/2002AKJ-264722190212 VOLVO/MPOLU VIAGGIO R2002/2002AKJ-551722193214	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
TOTAL						50.000,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34306	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA SCANIA/MPOLU PARADISO R2005/2005AMU-179722192210 SCANIA/MPOLU PARADISO R2002/2002AMU-285022191213 VW/8.1401997/1998AIA-048622786241 VW/26.280 CRM 6X42020/2021BDZ-8E9825317272	1,00	UN	28.000,00	28.000,00
2	34307	MÃO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA SCANIA/MPOLU PARADISO R2005/2005AMU-179722192210 SCANIA/MPOLU PARADISO R2002/2002AMU-285022191213 VW/8.1401997/1998AIA-048622786241 VW/26.280 CRM 6X42020/2021BDZ-8E9825317272	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
TOTAL						40.000,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34308	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VW/15.190 EOD E.HD ORE2012/2012AVW-868216137111 VW/15.190 EOD E.HD ORE2013/2013AXE-915217074125 VOLVO/VM 260 4X2R2010/2011IRP-2I6824416266 VW/MASCA ROMA2010/2010ATC-3B5325468275 VW/MASCA ROMA2010/2010ATC-3B5625467276	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	34309	MÃO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VW/15.190 EOD E.HD ORE2012/2012AVW-868216137111 VW/15.190 EOD E.HD ORE2013/2013AXE-915217074125 VOLVO/VM 260 4X2R2010/2011IRP-2I6824416266 VW/MASCA ROMA2010/2010ATC-3B5325468275 VW/MASCA ROMA2010/2010ATC-3B5625467276	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
TOTAL						50.000,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

1	34310	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA M.BENZ/L 1218 R1998/1998AHZ-5582112109 AGRALE/8500 TCA 2007/2007APK-33911121914 VW/15.190 WORKER2013/2013AXZ-949717337160 VW/17.230 WORKER 4X22017/2018BBX-097922763237 M.BENZ/ACCELO 8152017/2018BCE-940523356250	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	34311	MÃO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA M.BENZ/L 1218 R1998/1998AHZ-5582112109 AGRALE/8500 TCA 2007/2007APK-33911121914 VW/15.190 WORKER2013/2013AXZ-949717337160 VW/17.230 WORKER 4X22017/2018BBX-097922763237 M.BENZ/ACCELO 8152017/2018BCE-940523356250	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
TOTAL						50.000,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34312	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ-81171323918 FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ-81161324019 FORD CARGO 24222006/2006ANS-93011370667 M.BENZ/ACCELO 8152015/2016BAW-670321905207 IVECO/TECTOR 260E30ID2018/2019BCH-341923520252	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	34313	MÃO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ-81171323918 FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ-81161324019 FORD CARGO 24222006/2006ANS-93011370667 M.BENZ/ACCELO 8152015/2016BAW-670321905207 IVECO/TECTOR 260E30ID2018/2019BCH-341923520252	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
TOTAL						50.000,00
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34314	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA MERCEDES BENZ2008/2009AQT-62131122315 M.BENZ/L 13182008/2009AQT-62071122416 M.BENZ/L 13182008/2009AQT-62051122517 IVECO/DAILY 35S14HDCS2013/2014AXM-849017176148 M.BENZ/ATRON 2729 K 6X42014/2014AYH-2B4818044161	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	34315	MÃO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA MERCEDES BENZ2008/2009AQT-62131122315 M.BENZ/L 13182008/2009AQT-62071122416 M.BENZ/L 13182008/2009AQT-62051122517 IVECO/DAILY 35S14HDCS2013/2014AXM-849017176148 M.BENZ/ATRON 2729 K 6X42014/2014AYH-2B4818044161	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
TOTAL						50.000,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34316	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA CATERPILAR/140G1994/1994140G1122673 NEW HOLLAND/LB902009/2009LB901173276 DINAPAC 12B2002/2002ROLO 811123781 CATERPILLAR/120K2013/2013120K17178147 CATERPILLAR/313-D2-GC2019/2019313-D2-GC24257261	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
2	34317	MÃO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA CATERPILAR/140G1994/1994140G1122673 NEW HOLLAND/LB902009/2009LB901173276 DINAPAC 12B2002/2002ROLO 811123781 CATERPILLAR/120K2013/2013120K17178147 CATERPILLAR/313-D2-GC2019/2019313-D2-GC24257261	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
TOTAL						50.000,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34318	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VOLVO2010/2010ESCAV. VOLVO1323377 CARREGADEIRA NEW HOLLAND2008/2008CARREGADEIRA	1,00	UN	35.000,00	35.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

		2B1179579 RETRO JCB2012/2012RETRO JCB15541109 XCMG/XS123PDBR2017/2018XCMG 23396251 HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX2018/2018R-16024246262				
2	34319	MÃO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VOLVO2010/2010ESCAV. VOLVO1323377 CARREGADEIRA NEW HOLLAND2008/2008CARREGADEIRA 2B1179579 RETRO JCB2012/2012RETRO JCB15541109 XCMG/XS123PDBR2017/2018XCMG 23396251 HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX2018/2018R-16024246262	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
TOTAL						50.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

Sumário

MEMORANDO INTERNO	2
1. JUSTIFICATIVA	2
2. OBJETO E SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS	3
3. PRAZO DE VALIDADE	5
4. VALOR MÁXIMO	5
5. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO E DO PRAZO:	5
6. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES REFERENTES AO OBJETO	7
7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:	8
8. DA PROPOSTA:	10
9. ANEXO I	11
10. ANEXO II	19
11. ORÇAMENTOS	20



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

MEMORANDO INTERNO

013/2021

Laranjeiras do Sul, 05 de julho de 2021.

De:	Secretaria de Viação Departamento Administrativo
Para:	Secretaria de Finanças Departamento de Licitação

Venho, por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.**

1. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada com objetivo de executar os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento, garantindo assim, a segurança dos profissionais, da população que faz uso desses veículos/equipamentos, bem como, preservando a conservação dos bens patrimoniais em cumprimento as legislações vigentes. Os 0serviços serão contratados, em virtude de não possuímos Mão de Obra Especializada com estas funções e não termos oficina destinada e equipada com estas finalidades e com equipamentos para realização dos serviços.

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 2



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

2. OBJETO E SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2.1. O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA

2.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

2.3. Para verificação de valores, de peças e serviços, e tempo de serviços serão utilizados o SISTEMA AUDATEX, o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA ou PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO e o CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.

2.4. O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de valores de peças, porém, na falta deste, serão usados o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA ou PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO.

2.4.1. SISTEMA AUDATEX: A empresa não é obrigada a possuir o sistema AUDATEX, pois ele será usado pela administração para verificação de valores, porém se for de seu interesse a mesma poderá consultar os preços do sistema na sede da Secretaria de Viação, já que se os valores do orçamento vierem maiores que os valores do sistema AUDATEX, os mesmos serão corrigidos e o pagamento será feito de acordo com esta correção e após aplicação dos devidos

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 3



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

percentuais de descontos para peças originais e paralelas.

2.4.2. ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA: Caso o veículo não esteja cadastrado no sistema AUDATEX a CONTRATADA deverá apresentar um orçamento de peças da CONCESSIONÁRIA DA MARCA, sob o qual serão aplicados os devidos percentuais de descontos para peças originais e paralelas.

2.4.3. PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO: Caso não haja cadastro do veículo no sistema AUDATEX, ou o veículo esteja fora de linha, não sendo possível obter o orçamento da concessionária, a administração fará pesquisa de preço de mercado, podendo ser este através de orçamentos de outras empresas, pesquisa via telefone, pesquisa via internet, entre outros meios. O PREÇO DE MERCADO, neste caso, será usado como base para os descontos.

2.4.3.1. No caso do item 2.4.3. será aplicado sempre o desconto de peças originais.

2.5. O CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA será usado pela CONTRATANTE para verificação de tempo de serviço e preço base da hora dos serviços, sobre o qual será aplicado o desconto referente a serviços unitários e por hora, além de preço base de quilômetro rodado para socorro e serviço de guincho.

2.6. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada, conforme necessidade da Administração.

2.7. O valor máximo de cada lote, para um período de 12 (doze) meses, é apenas uma previsão de gasto. Sendo assim, a prefeitura não fica obrigada a zerar o saldo do edital, pois usará apenas o necessário para manter a frota em pleno funcionamento.

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 4



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

3. PRAZO DE VALIDADE

- 3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. VALOR MÁXIMO

- 4.1. Valor Máximo Total: R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais).

5. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO E DO PRAZO:

- 5.1. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras, pelo período de 12 (doze) meses.
- 5.2. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues nas áreas urbana e rural do município de Laranjeiras do Sul-Pr, sem ônus de entrega para o mesmo, onde a administração exigir.
- 5.3. Referente a serviços, o deslocamento para socorro será pago apenas para atendimentos feitos a distâncias que excederem os 10 km da sede da Secretaria de Viação e Transportes.
- 5.4. O prazo para conserto de veículos será de no máximo 5 (cinco) dias contados do recebimento da "Nota Empenho" ou Autorização de Fornecimento que poderá ser enviado via e-mail ou entregue pessoalmente. Após verificação do orçamento.
- 5.4.1. Os pedidos de orçamento serão enviados via e-mail ou entregues pessoalmente e deveram ser providenciados pela CONTRATADA em até 2 (dois) dias.
- 5.5. Os prazos descritos no item 5.4 poderão ser prorrogados, quando solicitado pela CONTRATADA durante

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 5



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

- 5.6. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de penalidades.
- 5.7. A CONTRATADA deve manter equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes a serem acionados por funcionários autorizados.
- 5.8. Caso, na entrega do serviço, constatar-se que o serviço não foi feito corretamente, a Prefeitura de Laranjeiras do Sul poderá rejeitar a entrega, e a CONTRATADA deverá entregar o veículo com o serviço realizado de boa qualidade, no prazo arbitrado pela Administração, desde que coerente com o tempo real para realização do serviço.
- 5.9. Na hipótese prevista no item 5.8, a CONTRATADA obrigar-se-á a realizar os serviços, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo iniciar o atendimento tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.
- 5.10. O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da empresa vencedora não ser sediada ou não possuir ponto de prestação de serviços no Município de Laranjeiras do Sul/Pr. Arcando tão somente com os valores relativos à prestação de serviços propriamente dita e o fornecimento de peças.
- 5.11. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde terão prioridade na manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, sobre os demais veículos desta

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 6



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

municipalidade, bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.

6. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES REFERENTES AO OBJETO

- 6.1. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos veículos da Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, desde o momento da entrega dos mesmos à CONTRATADA até sua devolução à CONTRATANTE, obrigando-se a mantê-los assegurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, ou ainda contra desastres naturais.
- 6.2. A CONTRATADA deve assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.
- 6.3. A CONTRATADA deverá aplicar fielmente peças e produtos conforme descritas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, acréscimo na cobrança da hora da mão de obra ou custas extras.
- 6.4. A CONTRATADA deve fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado sempre que solicitado pela CONTRATANTE, através de servidor autorizado.
- 6.5. A CONTRATADA deve executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.
- 6.6. A CONTRATADA deverá devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis, dentro das embalagens das peças novas,

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 7



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação da peça. A peça substituída deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

- 6.7. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.
- 6.8. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- 6.9. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.10. A CONTRATADA deverá identificar com placa verde, ou de outra cor de fácil visualização, nas laterais e na frente, todo e qualquer veículo que sair para ser testado.
- 6.11. A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema eventual de, no mínimo, 03 meses para peças e serviço executados.
- 6.12. À Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços.

7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

- 7.1. Obedecendo aos prazos estipulados, a CONTRATADA deverá encaminhar orçamento detalhado dos serviços, a serem executados, e peças, a serem trocadas.

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 8



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

7.1.1. Referente a serviços, o orçamento deverá conter:

7.1.1.1. A quantidade de tempo, em hora, para realização de cada serviço, os quais deverão ser descritos detalhadamente;

7.1.1.2. O preço real unitário de cada item;

7.1.1.3. O preço total bruto dos itens;

7.1.1.4. O percentual de desconto aplicado;

7.1.1.5. Valor total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame.

7.1.2. Referente a peças, acessórios e afins, o orçamento deverá conter:

7.1.2.1. A descrição detalhada de cada item;

7.1.2.2. A marca de cada item;

7.1.2.3. A devida identificação/código da(s) peça(s).

7.1.2.4. A quantidade de cada item;

7.1.2.5. O preço real unitário de cada item;

7.1.2.6. O preço total bruto de cada item;

7.1.2.7. A soma do valor total bruto dos itens;

7.1.2.8. O percentual de desconto aplicado;

7.1.2.9. Valor total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame;

7.1.3. O orçamento deve conter ainda, referente ao veículo em manutenção:

7.1.3.1. Secretaria a qual pertence o veículo;

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 9



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

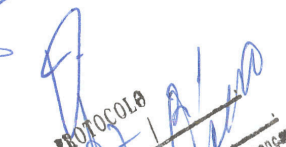
Departamento Administrativo

- 7.1.3.2. Marca, modelo, ano;
- 7.1.3.3. Placa, patrimônio;
- 7.1.3.4. Quilometragem referente ao dia do orçamento;
- 7.1.3.5. Nome do servidor que deixou o veículo na oficina ou tenha solicitado o serviço;
- 7.1.3.6. Números do pregão e do lote correspondentes à manutenção do mesmo;
- 7.1.3.7. Data de entrada na oficina da CONTRATADA.
- 7.1.4. Ocorrendo divergências entre o orçamento e o percentual adjudicado, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento.
- 7.1.5. A elaboração de orçamento seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

8. DA PROPOSTA:

- 8.1. A empresa, para formular sua proposta, terá acesso à tabela AUDATEX e ao CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA, que serão disponibilizados na sede da Secretaria Municipal de Viação e Transportes.


Odilon Cunha
Secretário de Viação


PROTOCOLADO
05/11/2019
DECELEÇÃO DE VEZ
Secretaria de Finanças

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 10



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

9. ANEXO I

9.1. Dos lotes, veículos/máquinas/equipamentos, valores de mão de obra e de peça para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa dos veículos.

LOTE 001							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	FORD/KA FLEX	2012/2012	AVI-9556	15449	107	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2014/2014	AYN-4322	18500	166		
003	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2014/2014	AYT-4123	19031	180		
004	MOTOCAR/MCF200	2014/2014	BAE-2770	20407	187		
005	R/VOLPATO CA	2015/2015	BAE-4240	20408			
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

LOTE 002							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2011/2012	AUF-8581	13881	96	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	INP-4268	16963	121		
003	GM/MONTANA CONQUEST	2009/2010	HGP-2045	20719	200		
004	I/VOLVO XC60 D5 KINETIC	2017/2017	BBO-5753	22345	220		
005	I/RENAULT KG00 EXPRESS16	2015/2016	BAK-7580	20672	254		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

LOTE 003							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	FIAT/STRADA TREK FLEX	2006/2007	DSQ-5307	16964	123	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	FIAT/PALIO FIRE	2015/2016	BAE-8404	20492	189		
003	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	2017/2018	BBS-7515	22722	227		
004	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	2018/2018	BCG-6159	23398	249		
005	MMC/L200 TRITON SPT GL	2018/2019	BDN-2E60	24765	265		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 11



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

LOTE 004							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	VW/NOVO GOL TL MCV	2017/2018	BBW-5834	22762	228	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBX-8757	22782	233		
003	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBX-8756	22778	234		
004	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBX-8754	22784	236		
005	VW/NOVO GOL TL MBV	2017/2018	BBZ-3398	22821	244		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

LOTE 005							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBX-8764	22783	229	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBX-8763	22780	230		
003	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBX-8761	22779	231		
004	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BCE-1142	23354	247		
005	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BCE-1145	23355	248		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

LOTE 006							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	VW/NOVO VOYAGE 1.0	2013/2014	AXS-1086	17350	150	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBX-8759	22785	232		
003	VW/GOL 1.0L MC4	2019/2020	BDF-3B76	24373	257		
004	VW/GOL 1.0L MC4	2019/2020	BDF-3B79	24372	258		
005	VW/GOL 1.0L MC4	2019/2020	BDF-3B77	24371	259		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 12



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

LOTE 007							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	VW/NOVA SAVEIRO CS	2013/2014	AXI-2814	17082	145	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/SAVEIRO CS ST MB	2015/2016	BAE-4239	20480	188		
003	VEICULO VW POLO SEDAN 1.6	2007/2008	AFY-8088	20717	202		
004	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBX-8755	22781	235		
005	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBW-7693	23283	246		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

LOTE 008							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	VW/KOMBI	2009/2010	AJA-6225	13707	50	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/GOL 1.0 GIV	2013/2014	AXT-5194	17351	158		
003	VW/NOVO GOL 1.0	2014/2014	AYI-6869	18045	162		
004	VW/GOL SPECIAL MB	2016/2016	BAL-4458	20695	195		
005	VW/KOMBI	2012/2013	AVZ-5506	22194	208		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

LOTE 009							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	VW/NOVO GOL TL MCV	2016/2017	BBF-8804	22201	216	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	FORD/F-1000 HSD XL	1997/1997	LYW-6867	24419	264		
003	CITROEN Aircross STARTMT	2019/2020	PBX-0263	24972	267		
004	CITROEN Aircross STARTMT	2019/2020	PBX-9C68	24971	268		
005	CITROEN Aircross STARTMT	2018/2019	PBL-2C42	25233	271		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 13



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

LOTE 010							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	FORD/ECOSPORT XLT	2003/2004	ALU-1385	24421	273	R\$ 12.000,00	R\$ 28.000,00
002	VW/GOL 1.0L MC4	2020/2021	BEF-7F16	25519	277		
003	VW/GOL 1.0L MC4	2020/2021	BEF-7F15	25520	278		
004	VW/GOL 1.0L MC4	2020/2021	BEF-7F14	25521	279		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 40.000,00	

LOTE 011							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	FIAT/DUCATO MULT JAEDI T	2006/2006	ANT-9717	11251	41	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	CITROEN/JUMPER M33M 2.3	2015/2016	BAE-4241	20481	190		
003	FIAT/DUCATO MC TCA AMB	2016/2017	BBO-5755	22436	221		
004	FIAT DUCATO CARGO	2005/2005	AMS-7130	22266	222		
005	RENAULT/MASTER TCA MIC	2018/2019	BCB-2571	22938	238		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

LOTE 012							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	RENAULT/MASTER TCA AMB	2018/2019	BCB-2570	22937	239	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	RENAULT/M REVECAP L3H2	2018/2019	BCL-4749	23562	253		
003	RENAULT/MASTER TCA AMB	2020/2021	BEK-5D36	25633	284		
004	I/MBENZ SPRINTER TCA AMB	2020/2021	BEV-4I19	25741	286		
005	RENAULT/MASTER TCA MIC	2020/2021	BEX-4B48	25739	287		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 14



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

LOTE 013							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	I/MBENZ SPRINTER TCA AMB	2020/2021	BEY-1G56	25746	289	R\$ 9.000,00	R\$ 21.000,00
002	RENAULT/MASTER TCA MIC	2021/2022	RHA-6I98	25835	290		
003	RENAULT/MASTER TCA MIC	2021/2022	RHA-9C18	25834	291		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 30.000,00	

LOTE 014							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	AGRALE/MASCA GRANMINI O	2009/2009	ARY-6614	13548	51	R\$ 9.000,00	R\$ 21.000,00
002	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2015/2016	BBG-2585	22186	215		
003	VW/MASCA GRANMICRO E O	2019/2020	BDH-6F06	24522	260		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 30.000,00	

LOTE 015							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	VOLVO MARCO POLO GIAGGIO	2002/2002	AKJ-2658	22189	211	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/MPOLO VIAGGIO R	2018/2019	BCP-9584	23671	256		
003	SCANIA MARCO/POLO	2008/2008	DAJ-3E14	25742	288		
004	VOLVO/MPOLO VIAGGIO R	2002/2002	AKJ-2647	22190	212		
005	VOLVO/MPOLO VIAGGIO R	2002/2002	AKJ-5517	22193	214		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 15



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

LOTE 016							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	SCANIA/MPOLO PARADISO R	2005/2005	AMU-1797	22192	210	R\$ 12.000,00	R\$ 28.000,00
002	SCANIA/MPOLO PARADISO R	2002/2002	AMU-2850	22191	213		
003	VW/8.140	1997/1998	AIA-0486	22786	241		
004	VW/26.280 CRM 6X4	2020/2021	BDZ-8E98	25317	272		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 40.000,00	

LOTE 017							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	VW/15.190 EOD E.HD ORE	2012/2012	AVW-8682	16137	111	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/15.190 EOD E.HD ORE	2013/2013	AXE-9152	17074	125		
003	VOLVO/VM 260 4X2R	2010/2011	IRP-2I68	24416	266		
004	VW/MASCA ROMA	2010/2010	ATC-3B53	25468	275		
005	VW/MASCA ROMA	2010/2010	ATC-3B56	25467	276		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

LOTE 018							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	M.BENZ/L 1218 R	1998/1998	AHZ-5582	11210	9	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	AGRALE/8500 TCA	2007/2007	APK-3391	11219	14		
003	VW/15.190 WORKER	2013/2013	AXZ-9497	17337	160		
004	VW/17.230 WORKER 4X2	2017/2018	BBX-0979	22763	237		
005	M.BENZ/ACCELO 815	2017/2018	BCE-9405	23356	250		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 16



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

LOTE 019							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	FORD/CARGO 1317 E	2010/2011	ATQ-8117	13239	18	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	FORD/CARGO 1317 E	2010/2011	ATQ-8116	13240	19		
003	FORD CARGO 2422	2006/2006	ANS-9301	13706	67		
004	M.BENZ/ACCELO 815	2015/2016	BAW-6703	21905	207		
005	IVECO/TECTOR 260E30ID	2018/2019	BCH-3419	23520	252		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

LOTE 020							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	MERCEDES BENZ	2008/2009	AQT-6213	11223	15	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	M.BENZ/L 1318	2008/2009	AQT-6207	11224	16		
003	M.BENZ/L 1318	2008/2009	AQT-6205	11225	17		
004	IVECO/DAILY 35S14HDSCS	2013/2014	AXM-8490	17176	148		
005	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2014/2014	AYH-2B48	18044	161		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

LOTE 021							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	CATERPILAR/140G	1994/1994	140G	11226	73	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	NEW HOLLAND/LB90	2009/2009	LB90	11732	76		
003	DINAPAC 12B	2002/2002	ROLO 81	11237	81		
004	CATERPILLAR/120K	2013/2013	120K	17178	147		
005	CATERPILLAR/313-D2-GC	2019/2019	313-D2-GC	24257	261		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 17



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

LOTE 022							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	VOLVO	2010/2010	ESCAV. VOLVO	13233	77	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	CARREGADEIRA NEW HOLLAND	2008/2008	CARREGADEIRA 12B	11795	79		
003	RETRO JCB	2012/2012	RETRO JCB	15541	109		
004	XCMG/XS123PDBR	2017/2018	XCMG	23396	251		
005	HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX	2018/2018	R-160	24246	262		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 18



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

10. ANEXO II

10.1. PEÇAS/PRODUTO/SERVIÇO

Empresas:

- FABIO ANDRE LUCATELLI ME
CNPJ 15.591.521/0001-38
- NB AUTOCENTER
05.879.359/0001-02
- INDY COMERCIO E AUTO PEÇAS LTDA
00.824.499/0001-51

PEÇAS/PRODUTO/SERVIÇO	EMPRESAS			MÉDIA DE DESCONTO
	FABIO	NB	INDY	
Desconto para peças ORIGINAIS sobre a tabela da MONTADORA/AUDATEX.	4,00%	3,00%	2,00%	3,00%
Desconto para peças PARALELAS sobre a tabela da MONTADORA/AUDATEX.	8,00%	7,00%	5,00%	6,67%
Desconto para serviços (Mão de Obra) sobre a tabela do Catálogo Tempário Sindirepa, para cada hora de serviço e/ou para cada serviço unitário e/ou km de socorro/guincho.	8,00%	7,00%	5,00%	6,67%

O menor valor de desconto a ser usado na licitação é o da Média de Descontos da tabela.

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 19



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

11. ORÇAMENTOS

11.1. FABIO ANDRE LUCATELLI ME

ORÇAMENTO	
EMPRESA	
FABIO ANDRE LUCATELLI ME	
ENDEREÇO	
RUA SETE DE SETEMBRO 2341	
CIDADE	
LARANJEIRAS DO SUL	ESTADO
	PARANÁ
CNPJ	CELULAR
15.591.521/0001-38	42 9 99420533
E-MAIL	RESPONSÁVEL
	FABIO

ORÇAMENTO PARA FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
ITEM	DESCONTO
Desconto para peças ORIGINAIS sobre a tabela da MONTADORA/AUDATEX.	4%
Desconto para peças PARALELAS sobre a tabela da MONTADORA/AUDATEX.	8%
Desconto para serviços (Mão de Obra) sobre a tabela do Catálogo Tempário Sindirepa, para cada hora de serviço e/ou para cada serviço unitário e/ou km de socorro/guincho.	8%

OBS.: Referente às peças que não possuam registro de preço nas montadoras será aplicado o desconto de PEÇAS ORIGINAIS com base no preço de mercado, tanto para peças originais quanto para peças paralelas.

Para o desconto de 8% sobre o preço de mercado, a base de cálculo será o preço de mercado.

Validade do orçamento: 30 dias

Data: 05 de Julho de 2021

Fabio Andre Lucatelli

[15.591.521/0001-38]

FABIO ANDRE LUCATELLI ME

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 20



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

11.2. NB AUTOCENTER

ORÇAMENTO	
EMPRESA	
NB AUTOCENTER	
ENDEREÇO	
RUA MANOEL RIBAS N° 2900 - CEP 85301-020	
CIDADE	ESTADO
LARANJEIRAS DO SUL	PARANÁ
CNPJ	CELULAR
05.879.359/0001-02	42-3635-5868
E-MAIL	RESPONSÁVEL
nbautocenter@outlook.com	William de Paula

ORÇAMENTO PARA FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
ITEM	DESCONTO
Desconto para peças ORIGINAIS sobre a tabela da MONTADORA/AUDATEX.	3%
Desconto para peças PARALLAS sobre a tabela da MONTADORA/AUDATEX.	7%
Desconto para serviços (Mão de Obra) sobre a tabela do Catálogo Tempário Sindirepa, para cada hora de serviço e/ou para cada serviço unitário e/ou km de socorro/gulncho.	7%

OBS.: Referente às peças que não possuam registro de preço nas montadoras será aplicado o desconto de PEÇAS ORIGINAIS com base no preço de mercado, tanto para peças originais quanto para peças paralelas.
Favor preencher o orçamento e encaminhar devidamente assinado via e-mail

Validade do orçamento: 360 dias

Data: 02 de Julho de 2021

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 21



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

11.3. INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

ORÇAMENTO	
EMPRESA	
INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA.	
ENDEREÇO	
RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO	
CIDADE	ESTADO
LARANJEIRAS DO SUL	PARANÁ
CNPJ	CELULAR
00.824.459/0001-51	(42) 3635-1438
E-MAIL	RESPONSÁVEL
indypecas@hotmail.com	GILSON PASSARIN

ORÇAMENTO PARA FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
ITEM	DESCONTO
Desconto para peças ORIGINAIS sobre a tabela da MONTADORA/AUDATEX.	2,0%
Desconto para peças PARALELAS sobre a tabela da MONTADORA/AUDATEX.	5%
Desconto para serviços (Mão de Obra) sobre a tabela do Catálogo Tempário Sindipeça, para cada hora de serviço e/ou para cada serviço unitário e/ou km de socorro/quinto.	5%

OBS.: Referente as peças que não possuam registro de preço nas montadoras será aplicado o desconto de PEÇAS ORIGINAIS com base no preço de mercado, tanto para peças originais quanto para peças paralelas.

Favor preencher o orçamento e encaminhar devidamente assinado via e-mail

validade do orçamento: 30 dias

Data: 05 de julho de 2021


00.824.459/0001-51
INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA.
Rua Exp. João Maria, 1020
Centro - Laranjeiras do Sul - PR
(42) 3635-1438

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 22



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA, exclusivos para me, epp e mei

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA, exclusivos para me, epp e mei**conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 074/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 074/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA, exclusivos para me, epp e mei

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	074/2021

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____), representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 074/2021

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 074/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA, exclusivos para me, epp e mei**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

EMPRESA XXXXXX								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PEÇAS VEÍCULOS	XXXXXXX	XXXX	UN	1,00	XXXXX	XXXXX
1	2	MAO DE OBRA VEÍCULOS	XXXXXXX	XXXX	UN	1,00	XXXXX	XXXXX

EMPRESA XXXX	MO%	PO/PG%	PR%
LOTE XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (------).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras, pelo período de 12 (doze) meses.

3.3. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues nas áreas urbana e rural do município de Laranjeiras do Sul-Pr, sem ônus de entrega para o mesmo, onde a administração exigir.

3.4. Referente a serviços, o deslocamento para socorro será pago apenas para atendimentos feitos a distâncias que excederem os 10 km da sede da Secretaria de Viação e Transportes.

3.5. O prazo para conserto de veículos será de no máximo 5 (cinco) dias contados do recebimento da “Nota Empenho” ou Autorização de Fornecimento que poderá ser enviado via e-mail ou entregue pessoalmente. Após verificação do orçamento.

3.5.1. Os pedidos de orçamento serão enviados via e-mail ou entregues pessoalmente e deveram ser providenciados pela CONTRATADA em até 2 (dois) dias.

3.6. Os prazos descritos no item 3.5 poderão ser prorrogados, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.7. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de penalidades.

3.8. A CONTRATADA deve manter equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes a serem acionados por funcionários autorizados.

3.9. Caso, na entrega do serviço, constatar-se que o serviço não foi feito corretamente, a Prefeitura de Laranjeiras do Sul poderá rejeitar a entrega, e a CONTRATADA deverá entregar o veículo com o serviço realizado de boa qualidade, no prazo arbitrado pela Administração, desde que coerente com o tempo real para realização do serviço.

3.10. Na hipótese prevista no item 3.9, a CONTRATADA obrigar-se-á a realizar os serviços, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo iniciar o atendimento tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

3.11. O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da empresa vencedora não ser sediada ou não possuir ponto de prestação de serviços no Município de Laranjeiras do Sul/Pr. Arcando tão somente com os valores relativos à prestação de serviços propriamente dita e o fornecimento de peças.

3.12. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde terão prioridade na manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, sobre os demais veículos desta municipalidade, bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39000.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da	Fonte



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

				Despesa	
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da	Fonte



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

				Despesa	
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da	Fonte



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	Despesa	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) na Matrícula nº. XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

10.2. Para verificação de valores, de peças e serviços, e tempo de serviços serão utilizados o SISTEMA AUDATEX, o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA ou PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO e o CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.

10.3. O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de valores de peças, porém, na falta deste, serão usados o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA ou PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO.

10.3.1. SISTEMA AUDATEX: A empresa não é obrigada a possuir o sistema AUDATEX, pois ele será usado pela administração para verificação de valores, porém se for de seu interesse a mesma poderá consultar os preços do sistema na sede da Secretaria de Viação, já que se os valores do orçamento vierem maiores que os valores do sistema AUDATEX, os mesmos serão corrigidos e o pagamento será feito de acordo com esta correção e após aplicação dos devidos percentuais de descontos para peças originais e paralelas.

10.3.2. ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA: Caso o veículo não esteja cadastrado no sistema AUDATEX a CONTRATADA deverá apresentar um orçamento de peças da CONCESSIONÁRIA DA MARCA, sob o qual serão aplicados os devidos percentuais de descontos para peças originais e paralelas.

10.3.3. PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO: Caso não haja cadastro do veículo no sistema AUDATEX, ou o veículo esteja fora de linha, não sendo possível obter o orçamento da concessionária, a administração fará pesquisa de preço de mercado, podendo ser este através de orçamentos de outras empresas, pesquisa via telefone, pesquisa via internet, entre outros meios. O PREÇO DE MERCADO, neste caso, será usado como base para os descontos.

10.3.3.1. No caso do item 10.3.3. será aplicado sempre o desconto de peças originais.

10.4. O CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA será usado pela CONTRATANTE para verificação de tempo de serviço e preço base da hora dos serviços, sobre o qual será aplicado o desconto referente a serviços unitários e por hora, além de preço base de quilômetro rodado para socorro e serviço de guincho.

10.5. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada, conforme necessidade da Administração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

10.6. O valor máximo de cada lote, para um período de 12 (doze) meses, é apenas uma previsão de gasto. Sendo assim, a prefeitura não fica obrigada a zerar o saldo do edital, pois usará apenas o necessário para manter a frota em pleno funcionamento.

10.7. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos veículos da Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, desde o momento da entrega dos mesmos à CONTRATADA até sua devolução à CONTRATANTE, obrigando-se a mantê-los assegurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, ou ainda contra desastres naturais.

10.8. A CONTRATADA deve assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

10.9. A CONTRATADA deverá aplicar fielmente peças e produtos conforme descritas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, acréscimo na cobrança da hora da mão de obra ou custas extras.

10.10. A CONTRATADA deve fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado sempre que solicitado pela CONTRATANTE, através de servidor autorizado.

10.11. A CONTRATADA deve executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

10.12. A CONTRATADA deverá devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis, dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação da peça. A peça substituída deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

10.13. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

10.14. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

10.15. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.16. A CONTRATADA deverá identificar com placa verde, ou de outra cor de fácil visualização, nas laterais e na frente, todo e qualquer veículo que sair para ser testado.

10.17. A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema eventual de, no mínimo, 03 meses para peças e serviço executados.

10.18. À Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços.

10.19. Obedecendo aos prazos estipulados, a CONTRATADA deverá encaminhar orçamento detalhado dos serviços, a serem executados, e peças, a serem trocadas.

10.19.1. Referente a serviços, o orçamento deverá conter:

10.19.1.1. A quantidade de tempo, em hora, para realização de cada serviço, os quais deverão ser descritos detalhadamente;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

10.19.1.2. O preço real unitário de cada item;

10.19.1.3. O preço total bruto dos itens;

10.19.1.4. O percentual de desconto aplicado;

10.19.1.5. Valor total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame.

10.19.2. Referente a peças, acessórios e afins, o orçamento deverá conter:

10.19.2.1. A descrição detalhada de cada item;

10.19.2.2. A marca de cada item;

10.19.2.3. A devida identificação/código da(s) peça(s).

10.19.2.4. A quantidade de cada item;

10.19.2.5. O preço real unitário de cada item;

10.19.2.6. O preço total bruto de cada item;

10.19.2.7. A soma do valor total bruto dos itens;

10.19.2.8. O percentual de desconto aplicado;

10.19.2.9. Valor total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame;

10.19.3. O orçamento deve conter ainda, referente ao veículo em manutenção:

10.19.3.1. Secretaria a qual pertence o veículo;

10.19.3.2. Marca, modelo, ano;

10.19.3.3. Placa, patrimônio;

10.19.3.4. Quilometragem referente ao dia do orçamento;

10.19.3.5. Nome do servidor que deixou o veículo na oficina ou tenha solicitado o serviço;

10.19.3.6. Números do pregão e do lote correspondentes à manutenção do mesmo;

10.19.3.7. Data de entrada na oficina da CONTRATADA.

10.19.4. Ocorrendo divergências entre o orçamento e o percentual adjudicado, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento.

10.19.5. A elaboração de orçamento seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

10.20. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER APLICADO O MENOR VALOR SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CASO CONSTATADA A SITUAÇÃO NARRADA, BEM COMO DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 074/2021** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 074/2021**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2021, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Contratante

xx

Contratada

Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A empresa xxxx, com sede na xxxxx, por intermédio de seu representante legal xxxx, abaixo assinado, atendendo o contido no **Pregão Presencial nº 074/2021**, apresenta, proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA, exclusivos para me, epp e mei**, nas condições estabelecidas no referido Edital, conforme Anexo I e Anexo II, para o que declara preliminar e especificamente que:

1) **Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA** deverá ser de 3,00 %, conforme o Anexo II, Termo de Referência, item 2.4. e item 10.

2) **Desconto Mínimo para PEÇAS DE PARALELAS** deverá ser 6,67 %, conforme o Anexo II, Termo de Referência, item 2.4. e item 10.

3) **Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA** deverá ser 6,67,00 %, conforme o Anexo II, Termo de Referência, item 2.4. e item 10.

Observação: Será consideradas nas proposta de preços no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

LOTE XX: XXX – XXX				
ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra/serviços e substituição de peças			
		% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	VEICULOS XXXXXXXX	XX %	XX %	XX %

- a) Concorda com as condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº 074/2021** e anexos;
- b) Prazo de validade: 365 (trezentos e sessenta) dias.
- c) Prazo de Entrega: de 05 (cinco) dias.

Declaramos que na Proposta de Preços apresentada, em como nos valores que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão inclusas todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, equipamentos, ferramentas, instalações, impostos, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo